

PETROPOLITANAS



Registro de candidatura foi deferido na última sexta-feira (11)

Bomtempo tem registro de candidatura deferido pelo TRE

O Tribunal Regional Eleitoral do Rio de Janeiro (TRE-RJ) deferiu, por unanimidade, na última sexta-feira (11), os registros das candidaturas de Rubens Bomtempo, candidato pelo PT à Câmara Federal e Léo França, também concorrendo pelo PT à Assembleia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro (Alerj). O questionamento apresentado contra o ex-prefeito de Petrópolis envolvia fatos já analisados e que tiveram decisão favorável na Justiça Eleitoral. Pelas redes sociais, Rubens Bomtempo e Léo França celebraram a decisão do TRE e ressaltaram que “A verdade prevaleceu. A decisão unânime do TRE-RJ coloca um ponto final a mais uma tentativa de criar obstáculos à candidatura e confirma que a disputa legítima não pode ser retirada do eleitor por manobras jurídicas ou interesses políticos. Agora, com as candidaturas deferidas, a resposta será dada onde a democracia acontece: nas urnas, com o voto do povo”.

Greve por tempo indeterminado

Os trabalhadores dos Correios rejeitaram a proposta e decretaram greve por tempo indeterminado no Rio de Janeiro. Em Petrópolis, na Região Serrana no estado, cerca de 40% dos trabalhadores da área operacional aderiram a greve. De acordo com Leônidas da Silva, membro do Sindicato dos Trabalhadores da Empresa Brasileira de Correios Telégrafos do Rio de Janeiro, mesmo com mediação do Tribunal Superior do Trabalho (TST), a empresa tentou retirar o plano de saúde dos trabalhadores, que está previsto no edital de concurso.



Expectativa da empresa pública é desligar 15 mil funcionários

Posicionamento dos Correios

Os Correios informaram que “Diante do anúncio de paralisação por entidades sindicais, executam seu Plano de Continuidade de Negócios, com medidas para garantir a manutenção dos serviços e minimizar eventuais impactos aos clientes. Entre as ações estão o remanejamento de equipes, o reforço das atividades operacionais e a adoção de medidas logísticas específicas para preservar a regularidade das entregas em todo o país. A empresa esteve empenhada na construção de uma solução negociada e apresentou uma proposta que contemplava 78 das 80 cláusulas do acordo.

Rio Destino 360

Petrópolis recebe nos dias 22 e 23 de setembro, o Rio Destino 360, evento gratuito para construir soluções para o crescimento do turismo da cidade e da região. As inscrições estão abertas. O workshop acontece no Petropolitano Futebol Club, no Valparaíso, das 9h às 18h. As vagas são limitadas a 400 inscrições para gestores públicos, empresários, estudantes e profissionais do turismo.

Crédito mínimo

A Câmara de Petrópolis aprovou o projeto de lei de autoria da vereadora Gilda Beatriz que propõe uma alteração na Lei Municipal nº 6.387/06, a qual trata da gratuidade no transporte coletivo da cidade. A alteração estabelece que pessoas com deficiência recebam um mínimo de 90 créditos mensais no cartão de gratuidade.

Alteração no artigo

O PL sugere uma nova redação para o art. 8º da legislação sobre gratuidade no transporte, que não incluía um número mínimo de créditos para o transporte da pessoa com deficiência e não assegurava igualdade na aplicação desse benefício. Com a alteração, além dos 90 créditos mensais garantidos, créditos adicionais poderão ser concedidos aos beneficiários.

Meia-entrada

Doadores de medula óssea e doadores regulares de sangue terão direito à meia-entrada em eventos de lazer, entretenimento, cultura e esporte em Petrópolis. O benefício foi instituído pela Lei nº 9.337, de 10 de setembro de 2026. A medida vale para estabelecimentos e casas de diversão, além de praças desportivas que promovam espetáculos e eventos culturais.

Comprovação

De acordo com a nova legislação, são considerados beneficiários os doadores de medula óssea cadastrados no Registro Brasileiro de Doadores Voluntários de Medula Óssea (Redome) e os doadores regulares de sangue. No caso dos doadores de medula, será necessária a comprovação do cadastro por meio de documento emitido pelo órgão competente.

Doadores de sangue

Os doadores de sangue deverão apresentar declaração emitida por entidade oficial de coleta ou documento fornecido por órgãos como hemocentros e bancos de sangue. A comprovação deverá ser apresentada tanto no momento da compra do ingresso quanto na entrada do evento. O benefício, porém, não será acumulado com outros descontos e gratuidades.

Serviços adicionais

A lei também estabelece que o benefício não se aplica ao valor de serviços adicionais oferecidos em camarotes, áreas ou cadeiras especiais. Outro ponto previsto é que a meia-entrada corresponderá a 50% do valor do ingresso, inclusive quando o evento estiver sendo vendido por preço promocional ou com desconto sobre o valor normalmente cobrado.

MPE pede indeferimento da candidatura de Mustrangi

Parecer aponta inelegibilidade por condenação em contratos da Prefeitura

Por **Richard Stoltzenburg**

A Procuradoria Regional Eleitoral do Rio de Janeiro (PRE-RJ) opinou pelo indeferimento do registro de candidatura de Paulo Roberto Mustrangi de Oliveira ao cargo de deputado estadual nas Eleições de 2026. O parecer aponta que o ex-prefeito de Petrópolis está inelegível por causa de uma condenação por ato doloso de improbidade administrativa relacionada a contratos firmados com a Cruz Vermelha Brasileira para a gestão das UPAs Centro e Cascatinha. O documento é assinado pela procuradora regional eleitoral substituta Maria Helena de Carvalho Nogueira de Paula.

Segundo o MPE, a condenação de Mustrangi ocorreu em uma ação civil de improbidade administrativa apresentada pelo Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro. O caso envolve contratações da Cruz Vermelha para administrar as UPAs, feitas por meio de sucessivas dispensas de licitação.

Os primeiros contratos foram assinados em 2010. O contrato destinado à UPA Centro tinha valor de R\$ 2,94 milhões, enquanto o da UPA Cascatinha R\$ 3,19 milhões.

Mesmo com prazo inicial de 180 dias, os contratos foram renovados. Depois, em 2011,

novos ajustes foram firmados com a Cruz Vermelha, novamente sem a observância das regras de licitação. Segundo o parecer, os pagamentos realizados no período das contratações diretas chegaram a R\$ 11,93 milhões.

A 4ª Vara Cível de Petrópolis reconheceu a irregularidade das contratações e condenou Mustrangi, a então secretária municipal de Saúde Aparecida Barbosa da Silva e a Cruz Vermelha Brasileira ao ressarcimento de R\$ 11,93 milhões aos cofres públicos. Mustrangi e Aparecida também foram condenados à suspensão dos direitos políticos por cinco anos.

Em julgamento realizado em 30 de outubro de 2025, a 20ª Câmara de Direito Privado negou os recursos apresentados pelos réus e deu parcial provimento ao recurso do MPRJ. Com a decisão, o valor do dano ao erário foi ampliado para R\$ 41,08 milhões. A suspensão dos direitos políticos por cinco anos foi mantida.

A PRE-RJ aplicou ao caso a hipótese de inelegibilidade prevista no artigo 1º, inciso I.

Ao Correio a defesa informou que o parecer do MPE é opinativo e faz parte do fluxo habitual do processo. E que a candidatura de Mustrangi segue regular.



GOVERNO DO ESTADO
RIO DE JANEIRO

**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
SUBSECRETARIA EXECUTIVA
SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO – RECEBIMENTO DE PROPOSTAS**

A COORDENAÇÃO DE COMPRAS torna publica a fase de coleta de preços para a **CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE PESSOA JURÍDICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO, VISANDO A ESTOCAGEM, PREPARAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE REFEIÇÕES DESTINADAS A PACIENTES, ACOMPANHANTES E FUNCIONÁRIOS AUTORIZADOS DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO VIGENTE, PARA ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE/RJ NO HOSPITAL ESTADUAL TAVARES DE MACEDO, CONFORME PROCESSO SEI Nº. SEI-080001/028988/2026.**

Informa que está disponibilizando o Termo de Referência, contendo especificações, quantitativos e regulamentações estabelecidas pela Secretaria de Estado de Saúde através do e-mail: compras.servicos@saude.rj.gov.br

AS PROPOSTAS PODERÃO SER ENVIADAS ATÉ ÀS 17H00 DA DATA DE 22 DE SETEMBRO DE 2026